PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236/15

Considerando a importância da categoria dos rodoviários na mobilidade urbana de Salvador;

considerando a pressão psicológica e as situações crônicas de congestionamento enfrentadas diariamente por estes trabalhadores;

considerando a necessidade de melhoria no sistema de mobilidade urbana e, identificando o rodoviário como um dos atores deste processo;

considerando o esforço e a necessidade que este trabalhador sofre para manter os horários das centenas de ônibus que saem a serviço da população;

considerando que a propaganda em ônibus *busdoor*, tem sido a escolha de muitas empresas de pequeno, médio e grande porte, dos mais variados segmentos do mercado para divulgar seus produtos e serviços;

considerando que seria relevante os rodoviários terem direito na arrecadação da verba do *busdoor*;

considerando a insatisfação da categoria com a gratificação do Carnaval;

considerando que é uma categoria essencial para o dia a dia da cidade e, em especial, para o período da maior festa do planeta, o Carnaval;

considerando que o principal objetivo dos rodoviários é alcançar paridade com outras categorias que também atuam no circuito da festa e que seja obrigatória essa gratificação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, direcionar o percentual destinado à Prefeitura de Salvador, da receita arrecadada via *busdoor*, para pagamento da gratificação do Carnaval dos rodoviários de Salvador.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

J. CARLOS FILHO